



# Comunicado Nº3



**Assunto:** Castigos aplicados aos dirigentes e elementos de equipa técnica

Apercebemo-nos que os castigos aplicados aos dirigentes e elementos de equipa técnica são facilmente contornados, devido às características dos espaços desportivos utilizados. Quando se aplica um castigo, a pessoa em causa não deveria frequentar qualquer espaço limitado aos intervenientes diretos no jogo, nem ter participação ativa no mesmo – por exemplo, um treinador castigado não deveria frequentar os balneários, encontrar-se no acesso a estes, no banco de suplentes, nem próximo do mesmo. Já tivemos conhecimento de treinador castigado estar da parte de fora do balneário a exercer as suas funções normalmente – o seu castigo resumiu-se a... não poder sentar-se no banco.

Deste modo, informamos que os próximos castigos referentes a comportamentos graves de todos os elementos intervenientes (excluindo os dos jogadores) serão acompanhados de sanção à respetiva equipa, sob a forma de jogos de suspensão ao campo, ou supressão de pontos.

Sem mais de momento,

A Organização do CFPF